



# DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Fone: (0xx32) 3281-1981 - E-mail: demaeld@ldonline.com.br

Rua Oldemar Guimarães, 141 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte-MG

## COMPOSIÇÃO BDI (Acórdão TCU nº 2622/2013) - Construção de Edifícios

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMA DUARTE/MG	FOLHA: 01/01
SERVIÇO DE ENGENHARIA: Perfuração e Instalação de Poço Tubular Profundo	<b>DATA:</b> 29/12/2020

**LOCAL:** Estação de Tratamento de Água (ETA), Rua Benvindo de Paula, S/Nº - Vila Cruzeiro, sede do município de Lima Duarte/MG.

RT DE ORÇAMENTO: Antônio Souza de Jesus Filho		CONTRATO:			
ITEM	ITEM COMPONENTE DO BDI	%	Limites (sem desoneração)		
			1 Quartil	Médio	3 Quartil
	<b>Despesas Indiretas e Lucro</b>				
1	Garantia + Seguro	0,87	0,80	0,80	1,00
2	Risco	1,17	0,97	1,27	1,27
3	Administração Central	4,17	3,00	4,00	5,50
	<b>Subtotal I = 1+((1+2+3)/100)</b>	<b>1,0620</b>			
	<b>Despesas Financeiras</b>				
4	Despesas Financeiras	1,07	0,59	1,23	1,39
	<b>Subtotal II = 1+(4/100)</b>	<b>1,0107</b>			
	<b>Lucro</b>				
5	Lucro	7,51	6,16	7,40	8,96
	<b>Subtotal III = 1+(5/100)</b>	<b>1,0751</b>			
	<b>Tributos Federais</b>				
6	COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
7	PIS/PASEP	0,65	0,65	0,65	0,65
8	IRPJ			Não incidente	
9	CSLL			Não incidente	
	<b>Tributos Municipais</b>				
10	ISS	5,00		Conforme legislação: 2% a 5%	
	<b>Subtotal IV = ((6+7+8+9+10)/100)</b>	<b>0,0865</b>			
<b>TOTAL DO BDI SEM A ALIQUOTA DO INSS</b>		<b>26,32%</b>	<b>19,60</b>	<b>20,97</b>	<b>24,23</b>

### Fórmula

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

OBS: 1. A tabela acima foi elaborada sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Para análise de orçamentos considerando a contribuição previdenciária sobre a receita bruta deverá ser somada a alíquota de 2% no item impostos. 2. O Tomador apresentará declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

Tributo Federal	
Contribuição previdenciária sobre a receita bruta: alíquota de 2% no item impostos	<b>0,17%</b>

<b>TOTAL DO ÍNDICE DO BDI ADOTADO</b>	<b>26,50%</b>
---------------------------------------	---------------

Antônio Souza de Jesus Filho  
Engenheiro Civil  
CREA: 212.415/D

**OBS:** Para enquadramento em cada tipo de obra deve-se observar a preponderância dos serviços correlatos no orçamento do empreendimento, ou então, quando for viável tecnicamente, o desmembramento do orçamento em quantos forem os tipos de obra.

**Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.**